

Correio do Povo

7/12/1957 Notação: caixa 7

Em Deterioração

Correio do Povo

TAXA PAGA

Biblioteca Municipal

SEMANARIO INDEPENDENTE DEDICADO AOS INTERESSES DO MUNICIPIO E COMARCA DE GUARULHOS

Diretor Proprietario: MIGUEL PARENTE
Secretária: MYRIAN C. MACEDO

Redação: Rua D. Pedro II, 41-A - 9 e 10

REDATORES: Vinicius M. Scaramelli
Enedino de Souza Lima — Dr. Adolfo de V. Noronha

Registrado no D. N. I.

ANO XXIII

GUARULHOS, 7 DE DEZEMBRO DE 1957

Filiado à A. P. I.

N.º 1.164

PÍLULAS POLÍTICAS...

Luizão — um marco da luta do povo

MACEDO NETO

O pleito de 1.º de Dezembro foi um exemplo vivo da capacidade de luta do trabalhador, do povo que sofre e quer bons governos. Praticamente sós, sem nenhum apoio economico, sem nenhum apoio político, contando tão somente com a ferrea vontade do povo Luizão empolgou a população no dia do pleito e tal foi o volume de sua presença no pleito que todos acreditaram na sua vitória. Por onde passávamos ao lado de Luizão sentiamos pulsar o coração do povo, era o espirito de reação contra as mazelas e contra o abandono que Guarulhos conheceu nestes ultimos periodos. Parecia-nos que os cuimentos de impostos indiscriminados, que os filhotismos, e tudo, mais levava o povo a consagrar uma vitoria completa. Entretanto, uma poderosa máquina...

Terminou o pleito, venceu o tubarão e arrogantes como são fizeram praça da sua condição de tubarão, desfilando com um desses peixes por aí e pendurando peixes por todo lado... julgue o povo ainda esta...

No tal "tubarão" do desfile puseram o nome de "Vinicius" como a gozar o homem que teve a coragem de enfrentar o rico ao lado do pobre. Só o tempo poderá responder a esses homens...

Pularam, dansaram, gozaram, fizeram uma festa incrível os poderosos, correu champagne no carnaval dos ricos. Venceram o povo, venceram o pobre, sabem "eles" porem quanto custou tal victoria, e sabem bem que no coração do pobre "eles" jamais vencerão...

Póde o trabalhador ficar alegre, póde até festejar mesmo, porque no seu primeiro test Luizão venceu duas maquinas politico-economicas fortissimas e ameaçou forte o grandão...

Enio e Abilio de roupa e tudo atiraram-se na fonte luminosa tomando um banho para satisfazer sua alegria e espantar o medo que os apavorou tanto... tambem o calor que o Luizão e Antoninho lhe deu, até parece, hein?

Antoninho foi o maior vencedor neste pleito, mas é forçoso que se reconheça que Ademair foi parcial e prote-

Notas pitorescas do pleito

Todo pleito eleitoral apaixonado e leva os homens a alguns excessos. Nessas oportunidades alguns individuos oferecem notas verdadeiramente pitorescas e dignas de registro.

Uma delas nós anotamos porque nos impressionou, eila.

Estávamos no Jardim Vila Galvão em propaganda eleitoral quando se acercou do caminhão de Luizão uma velha senhora. Idosa demais já andava com dificuldade. Perguntou por Luizão. Aproximou-se o lidador da vendedora senhora. Pronto. Aqui está o Luizão. Olhe meu filho, aqui tem para você uma medalhinha de Nossa Senhora. Se o senhor ganhar peço-me avisar porque tenho uma promessa a cumprir. Comoveu a todos a sinceridade daquela senhora e Luizão chorou pela primeira vez nesta campanha.

De outra feita na Vila Palmeiras outra senhora de certa idade aproximou-se de Luizão e falou-lhe de sua

geu escandalosamente da adversario Fiore... poder merecer recu-

MARIDON

Delegacia de Polícia de Guarulhos

O Bêl. Carlos Aparecido Vasconcellos de Camargo, Delegado de Polícia do Município de Guarulhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Tendo em vista o proximo pleito eleitoral a se realizar nesta Comarca, e com o objetivo de assegurar condições de perfeita ordem e tranquilidade nesta ocasião,

RESOLVE

1) — Proibir em toda a Comarca de Guarulhos, a venda ou o consumo de bebidas alcoólicas, em lugares públicos ou franqueados ao público, no período compreendido entre as 24,00 horas do dia 30 do corrente mês até as 6,00 horas do dia 2 de Dezembro de 1.957, entendendo como bebidas alcoólicas toda aquela que contemha alcool na sua composição (cerveja, chopp, vinho) etc.

2) — Determinar que o cumprimento da presente portaria seja procedido na

SECCÃO LITÉRARIA PARA CRIANÇAS

Heitor Mauricio de parra é esse espantoso mundo homem que se apresenta como o representante de alguns Alves de Guarulhos, que ambos tando mencionando carinho Folha de Guarulhos do candidato pagina 3.

O mesmo, que pai do Moacyr

- EDUCAÇÃO E ENSINO -

PROF. CELSO PIVA

O prédio próprio para o Ginásio Estadual de Guarulhos, que há cerca de seis anos, mais ou menos, funciona no inadequado e insuficiente prédio do Grupo Escolar, diante do número avultado de alunos existentes nesta cidade, é uma questão que deve ser solucionada urgentemente, não obstante as promessas dos prefeitos e dos srs. vereadores, durante sua campanha eleitoral. Sabe-se, contudo, que o terreno destinado àquela instituição educacional fóra desapropriado. Apenas isso e nada mais. No momento, na presente campanha, as promessas se renovam, pois estas são fáceis de serem feitas, basta abrir e fechar a boca; o que interessa, realmente, são os votos, o resto virá depois: cruzam os braços e as crianças, que devem receber toda sua atenção, que vão "plantar batatas". Prefeito das crianças? somente na fase pré-eleitoral, saibam disso! Em geral, depois de eleitos, procuram sofrer, propositadamente, da amnésia ou da surdês, mas não quando se lhes fala em dinheiro, em negociatas, em comissões etc. Todos sabem, e eles também, que o atual prédio, onde funciona, "provisoriamente", o Ginásio, é insuficiente em relação à população deste município. Fala-se em 80 mil habitantes, dos quais, mais ou menos, 15 mil em idade escolar, que aspiram continuar seus estudos. Porém, desanimam-se frente ao exíguo número de vagas que se lhes apresentam: 40 ou 50, parecendo até uma piada, mas esta é a verdade. Coitadas dessas crianças, desses pais, dessas mães, iludidos por políticos inescrupulosos, irresponsáveis e falsos, que brincam com os corações das mães e exploram a preocupação dos pais em relação ao futuro dos filhos!

Pegue o "dinheiro" do tubarão e VOTE

no LUIZÃO

NÃO SE ILUDA COM OS "CARTOLAS"

lho. Nesse terreno existem duas pequenas construções, sendo: uma casa com dois cômodos e cozinha, todos sem fôrro, os cômodos assoalhados e cozinha cimentada, com 30 ms²; e outra com um cômodo e cozinha, sem fôrro e piso de cimento. Todas as duas casas estão sem arremate, inclusive faltando rebocar por fora, sem que a menor tem 15 ms². O terreno tem 275,00 metros quadrados. Ditos direitos foram avaliados por Cr\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) e as construções levantadas no mesmo terreno em Cr\$... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). O referido terreno acha-se comprometido à venda ao executado pela "Tranquilidade" — Companhia Imobiliária, com sede na Capital do Estado, sendo, em 27 de março de 1957, a seguinte situação do contrato respectivo, que tem o número 301: — Valor do contrato n.º 301 — Cr\$ 55.000,00. Número de prestações 144 prestações. Restam a pagar — 82 prestações. Foram pagas 62 prestações. Valôr das prestações — Cr\$... 375,00 c/uma". — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que se-

de publico um elogio especial a Justiça Eleitoral da 176a. Zona Eleitoral de São Paulo, na pessoa do M. Dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito da Comarca. Tudo correu bem, tudo foi feito com precisão e Guarulhos deu uma prova de seu espirito civico neste 1.º de Dezembro.

Parabens a todos os membros do Poder Judiciario em Guarulhos.

ELOGIO A AUTORIDADE POLICIAL

O Dr. Carlos A. Vasconcelos de Camargo dirigiu com eficiencia e oportunidade o policiamento geral do pleito e da apuração. Cuidou com carinho de tudo e conseguiu manter perfeita e absoluta ordem. A população agradece tambem o apoio recebido do Dr. Carvalho Veras, 1.º Delegado Auxiliar e do dr. Enzo J. Tripoli, 5.º Delegado Auxiliar, assim como ao Comando da Base Aeria de Cumbica e da Força Publica de São Paulo.

Parabens a todos.

A luta contra a desidrataçao será grandemente beneficiada se ao trabalho dos postos de atendimento se juntar a doaçao de sangue aos hospitais, para ser utilizado nos casos graves.

CAMISARIA E RELOJOARIA

JORNEL & CIA. LTDA.

Concerta-se joias e relógios — Serviços rápidos e garantidos. — Camisas, lenças, meias e demais artigos para senhoras e cavalheiros.

Rua D. Pedro II, 239 — Guarulhos

cionando-os com todo o cuidado e cautela; verificando sua propria procedencia e não premiando seus "cabos" eleitorais com posições aproveitáveis, comprometedoras, por certo que concorreriam para melhorar o nivel das nossas Assembleias, Camaras e Congressos.

Somos sempre favoráveis a que tomem parte nas apresentações homens ou mulheres do Interior, com mais experiencia e cujo sofrimento é maior. Os Municípios teriam, assim, maior "chance" e modificariam o ambiente se beneficiando, principalmente no que concerne à distribuição das rendas.

As células-mater da Democracia são os Municípios. D'elles parte toda a contribuição para o Estado e para a União. Mas são sempre esquecidos quando por ocasião da selecção das verbas nos orçamentos. E têm que andar de chapéu na mão, nos gabinetes dos Governadores e Presidentes...

Fortalecendo os Municípios, estaremos concorrendo para que a Democracia seja efetiva e não se desvie para outros campos menos seguros, onde pululam doutrinas avessas à nossa indole pacifica e boa, de educação cristã.

S. Paulo, principalmente, precisa reconhecer que somente gente nossa e que tenha amor a este torrão de ouro do Brasil, poderá defendê-lo com sinceridade de propósitos, sem ambições de mando ou sem compromete-lo, como se procede noutros Estados. Nossa benevolencia e nosso brasileiro não tem merecido a boa atenção que merecem. Somos sempre atrelados a outros carros... Onde andarão nosso pioneirismo e nosso orgulho?
J. C.

**SUPERE
O MAXIMO
DE SUAS VENDAS
ANUNCIANDO
NESTE
JORNAL**

CONSULTORIO E RESIDENCIA
Rua D. Pedro II, 2 — Telefone, 25
Largo da Matriz)

ATENDE DIA E NOITE
GUARULHOS — Est. de São Paulo

ESCRITORIO COMERCIAL "ARRUDA"

CONTABILIDADE E ADVOCACIA
LICENCIAMENTO DE VEICULO EM GERAL
BENEDITO R. DE ARRUDA

RUA D. PEDRO II, 7 — FONE, 5
GUARULHOS

DR. HATSUO UENO

— CIRURGIAO-DENTISTA —

CIRURGIA — OXIGENARGENTOTERAPIA
— INFRA VERMELHO — DENTADURAS —
PONTES MOVEIS E FIXAS

HORARIO: — DAS 9 A'S 22 HORAS

— CONSULTÓRIO —
Rua D. Pedro II, 52 — Guarulhos

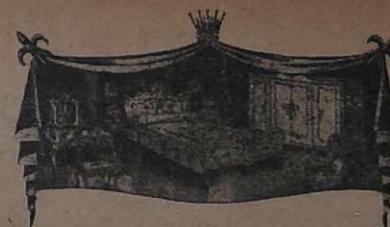


Contabilidade — Pericias e Assistencia Tecnico
Contabil — Escrita Fiscais — Advocacia —
Corretagem — Despachante — Seguros, Etc.

Jayme Rodrigues de Arruda

Rua D. Pedro II, 38 — Fone, 44
GUARULHOS — Est. S. Paulo

A Casa de Sua Confiança



ARON DAVID & CIA. LTDA.

FINOS MOVEIS E TAPEÇARIAS EM GERAL
VENDAS A VISTA E A PRAZO

— RUA D. PEDRO II, 39 —
GUARULHOS

GUARULHOS

TERRENOS TERRENOS

JARDIM MONTE CARMELO

Pela insignificancia de Cr\$ 500,00 mensais
sem Entrada e sem Juros.

Procure conhecer ainda hoje o melhor loteamento de Guarulhos, dirigindo-se a nosso escritorio em Guarulhos á Rua Cerqueira Cezar, 7. Temos condução e corretores todos os dias de plantão, para atender aos interessados, não deixe para amanhã. ; Vá ver, sem compromisso este fantastico loteamento. Lembre-se, a nossa melhor propaganda é levar você para ver com os seus próprios olhos e sem compromisso algum, tudo isto que oferecemos.

1.o) Todos os lotes com frente minima de 11 metros, demarcados com arvores nas divisas.

2.) Onibus passando na frente do loteamento da mesma linha de Guarulhos a melhor de São Paulo.

3.o) Breve instalação de luz eletrica definitiva e construção de Igreja, Grupo Escolar, Parque Infantil etc., tudo sob contrato.

4.o) Armazens de Secos e Molhados, Deposito de Material para Construção, ja funcionando no proprio loteamento.

5.o) Mais de 500 casas construidas em menos de 6 meses o que lhe garante o progresso do local.

6.o) Todos os lotes planos e secos, não temos 1 só lote que tenha sido aterrado ou que seja barranco.

Enfim: Tudo isto por apenas Cr\$ 500,00 mensais. Vá dar um fassoio com sua familia até o JARDIM MONTE CARMELO o unico loteamento que pode lhe oferecer todas essas vantagens, você não tem nada a perder com esse passeio, pois não tem compromisso algum, e não esqueça que a nossa melhor propaganda é tornar conhecido o melhor loteamento de Guarulhos.

Procure-nos sem falta, Rua Cerqueira Cezar n. 7
GUARULHOS

Atendemos todos os dias das 9 as 17-horas

Comarca de Guarulhos -- Cartório do 1.º Ofício

EDITAL

Citação de CLEMENTE LIRIO TREVISANI -- Prazo de 60 dias

O Dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito da comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo, etc.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, notadamente a CLEMENTE LIRIO TREVISANI, expedido nos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra Silvio Trevisani, que se processa por este Juiz e Cartório do 1.º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela Fazenda do Estado de São Paulo, que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do oficial de justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juiz, no lugar de costume, e, por cópia publicada uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita o referido CLEMENTE LIRIO TREVISANI, para, no prazo legal, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos dez dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. PETIÇÃO INICIAL: -- "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da comarca de Guarulhos, A Fazenda do Estado de São Paulo, por seu representante judicial devidamente autorizado pelo

mediante o pagamento da indenização que ora se oferece, ou da que for arbitrada, para assim, satisfazer as exigências do art. 591 § único, do Código Civil, ser adjudicada e incorporada ao seu patrimônio, livre e desembaraçada de todo e quaisquer ônus, afim de poder dela usar, gozar e dispor. Para os efeitos legais, e em obediência ao disposto nos arts. 13 e 15 do Decreto-lei federal 3.365, de 21 de junho de 1941, oferece o preço de Cr\$4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros). IV -- Assim é esta para mover a competente ação de desapropriação nos termos do citado decreto-lei número 3.365, de 21.6.41, art. 16, para o que requer a V. Excia. se digne ordenar a citação de Silvio Trevisani ou a quem de direito, para que declare se aceita o preço ora oferecido, ou em caso contrário, apresente sua contestação, no prazo legal, esclarecendo, desde logo, quais os nomes das pessoas porventura interessadas nesta desapropriação, e depositar os documentos de propriedade em Cartório, para os efeitos e sob as penas da lei, valendo a citação para todas as instâncias desta ação, até final execução. A suplicante requer a nomeação de perito na forma do art. 14 do dec. lei 3.365, protestando por apresentação de assistente-técnico e quesitos, oportunamente. São indicadas as seguintes provas: depoimento pessoal dos expropriados, sob pena de confissão; inquirição de testemunhas; juntada de documentos; que poderão ser requisitados, na forma do art. 224 do Cód. de Proc. Civil e outras julgadas necessárias à instrução do processo. Nestes termos, dando a

Serralheria Industrial

DE JOSE DE OLIVEIRA

Executa-se com a máxima perfeição, Vitruvianas e Grades, Portões artísticos, Portas onduladas e demais serviços do ramo.

R. FERNANDO MAGALHÃES, 71 S. MIGUEL PAULISTA

COMARCA DE GUARULHOS -- CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

EDITAL

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, para conhecimento de terceiros.

O doutor Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. Faz Saber aos que, o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz e Cartório do 1.º Ofício, se promovem aos termos de um USUCAPIÃO requerido pelo DOUTOR PERY ROMA COELHO DA SILVA, conforme a petição vazada nos seguintes termos: "Exceletíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da comarca de Guarulhos. O dr. Pery Roma Coelho da Silva, brasileiro, engenheiro, casado, residente na Capital deste Estado, à rua Marquês de Itú, 95, apartamento 41, por seu advogado infra-assinado (documento número um), com fundamento nos artigos 550 do Código Civil, alterado pela Lei número 2.437, de sete de março de 1955 e 454 e seguintes do Código de Processo Civil, vem expor e requerer o seguinte: I -- que a cerca de trinta anos o suplicante vem possuindo como sua, mansa e pacificamente, o lote 14 (catorze) de propriedade de Geraldo Modern, todos da quadra 14 (catorze). LOTE 26 (Vinte e seis) -- da quadra 14 -- situado à rua São Miguel, no lado esquerdo de quem vai da rua Tabajara para a rua Silvio Barbosa, distante 70,00 mts. (setenta metros) da esquina da rua Tabajara, mede 10,00 mts. (dez metros) de frente para a rua São Miguel, por 50,00 mts. (cinquenta metros) da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura de 10,00 mts. (dez metros), encerrando a área de 500,00 mts.2 (quinhentos metros quadrados) confrontando, do lado direito de quem do terreno olha para a rua São Miguel, com o lote 25 (vinte e cinco), de propriedade de Floriano Martins Parreira e José Vidal França, do lado esquerdo, com o lote 27 (vinte e sete), de propriedade de Pascoalino Camisotti, e nos fundos, com os fundos do lote 15 (quinze), de propriedade de Geraldo Modern, todos da quadra 14 (catorze), conforme "croquis" (Doc. 5). Ditos terrenos foram adquiridos pelo primeiro alienante, Sr. Juvenal Ramos Barbosa, fazendo parte de maior área, a título de partilha, do Espólio de Claudino de Almeida Barbosa, cujo inventário se processou pelo 2.º Ofício de Órfãos e 7.º da Provedoria da Capital, tendo a respectiva transcrição sido feita em 30 de Setembro de 1925, sob n.º 35.020, no Registro de Imóveis da 3.ª Circunscrição da Capital de São Paulo. (Doc. 6). 5.º -- Conforme se verificado acima exposto o casal Juvenal Ramos Barbosa alienou um terreno com a área de 2.000 (dois mil) metros quadrados, não tendo sido, porém, na respectiva escritura de venda (doc. 2), mencionadas todas as dimensões das li-

500 do Código Civil, alterada pela Lei número 2.437, de 7 de março de 1955, uma vez que tem o prazo legal necessário à prescrição aquisitiva do imóvel. Assim, requer que, depois cessada e julgada a execução, na forma do art. 454 e seguintes do Código de Processo Civil, ciente do Ministério Público, e em nome de quem o suplicante se declara, para a presente ação, e na forma da disposição da Lei no Código Civil, seja declarado o domínio do suplicante sobre o terreno acima descrito, prosseguindo-se até final sentença, que servirá de título para inscrição no registro de imóveis. II -- Requer ainda, seja expedido ao sr. Chefe de Legacia do Patrimônio da União em São Paulo, com sede na Capital de São Paulo, à Avenida São João, número 2.750, enviando a cópia da presente petição, para que, nestes termos, D. e A. esta, à qual se dá o valor de Cr\$ 1.000,00, para os efeitos fiscais, PP. Deferimento. Guarulhos, 28 de Novembro de 1955. (a) p.p. Homero N. de Oliveira". (legalmente selada). Despacho: D. R. A. Citem-se. 3-12-56. (a) Solon Fernandes". -- Distribuição: Ao 2.º Of. Guarulhos, 5-12-56. O Distribuidor, (a) José Maria Rúbio. -- Certidão: Certidão. Certifico eu, Oficial de Justiça deste Juiz que, em cumprimento ao presente mandado, citei nesta cidade e comarca, a Juvenal Ramos Barbosa e sua mulher dona Assunta Rinaldi Barbosa, Pascoalino Camisotti e sua mulher dona Genoveva Malatesta Camisotti, ficando este ciente do inteiro conteúdo do referido mandado, tendo na oportunidade exarado suas notas. Todavia, deixei de citar a Aniceto Pinto de La Fuente e sua mulher dona Etelvina da Silva, Dr. Orestes Corrêa dos Santos e s/mr. d. Leonor Bresser Corrêa e Geraldo Modern, por não ter conseguido localizá-los na comarca, e também a Antonio Fazzio, os quais se encontram em lugar incerto

prir o disposto no artigo 455 § 2.º, do Código de Processo Civil. Protesta por todas as provas, inclusive o depoimento pessoal de qualquer interessado, e dando à causa para o efeito de taxa o valor de Cr\$. 75.000,00. A. está com o documento incluso, P.E. Deferimento. De São Paulo para Guarulhos, 13 de setembro de 1957. (a) pp. Astolpho Mauro Teixeira. -- Testemunhas da Justificação: 1 -- Nicolino Rinaldi, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, à rua D. Pedro II, número 75; 2 -- Alberto Capovilla, brasileiro, casado, intermediário de negócios, residente no Bairro da Ponte, desta cidade; 3 -- João Henrique, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente à rua D. Pedro II número setenta e sete (77). Confinantes a serem citados: 1 -- Henrique Kleinedes, de qualificação ignorada, e sua mulher, se casado for, residente nesta cidade, no bairro do Bom Jesus, Vila Palmeiras, à rua 2, atual rua Alfred Haesler, número 15 (tinta); 2 -- Nicolino Rinaldi acima qualificado, e sua mulher". DESPACHO FLS. 9v.o: "Proceda-se às citações requeridas nos itens III e seguintes, citando-se também os Patrimônios do Estado e do Município, além do P. da União. Expeçam-se os ofícios pedidos. Intime-se o Ministério Público. Para que produza os efeitos legais, julgo por sentença a justificação. 9-11-1957 (a) Solon Fernandes". -- E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Juiz, e publicado pela Imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos vinte (20) de Novembro de mil nove-

HOSPEDAGEM REDUZIDA EM HOTÉIS DE SÃO PAULO Pensão completa, em apartamento com banheiro particular, inclusive o famoso "SMORGASBORD" com 50 pratos, nos tradicionais Hotéis EXCELSIOR E MARABÁ Cr\$ 460,00 por pessoa, no EXCELSIOR, Av. Ipiranga, 770 Cr\$ 420,00 por pessoa, no MARABÁ, Av. Ipiranga, 757 em apartamentos para duas pessoas

GUARULHOS 2.º OFÍCIO

EDITAL

Para interesse de terceiros

O Dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juiz e cartório do segundo ofício, se processam aos termos de um Protesto Judicial, requerido por NELSON HELIO MAZZEI, o qual teve início pela petição seguinte: "PETIÇÃO" Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Guarulhos. Nelson Helio Mazzei, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em S. Paulo, à Praça Clovis Bevilacqua n.º 303, 2.º andar, por seu advogado infra-assinado, quer formular protesto judicial contra Decio de Moraes e Orlando de Moraes, também conhecidos por Decimo Pires de Almeida e Orlando Pires de Almeida ou Leandro de Moraes, brasileiros, lavradores, domiciliados nessa comarca, pelos mandamentos e para os fins que passa a expor: 1.º) -- Por escritura lavrada nas notas do 13.º tabelionato da Capital, em 19 de dezembro de 1955, os proestados cederam e transferiram ao suple: "os di-

diante o aditamento de seu formal de partilha, no qual lhe foi atribuído o quinhão n.º 5, correspondente à cessão de direitos hereditários noticiada pela escritura que se encontra a fls. 66 dos autos de inventário de Francisco Antonio de Moraes, de maneira a lhe ser pago, também, o quinhão n.º 6, com que, indevidamente, os protestados foram contemplados como herdeiros quinhão n.º 6 constante do de Raul Pires de Almeida, também conhecido como Armando Moraes. 4.º) -- Entretanto, ad cautelam, para ressalva e garantia de seus direitos, quer o suple, nos termos do art. 720 e seguintes do C.P. Civil, formular o presente protesto contra os cedentes Decio de Moraes e Orlando de Moraes para que se abstenham de efetuar qualquer transação tendo por objeto o quinhão n.º 6 com que foram contemplados, em partilha, nos autos de inventário de Francisco Antonio de Moraes e Ana de Moraes, o qual, de direito pertence ao suple, sob pena de, além de responderem pelos prejuízos a que derem causa, serem criminalmente processados. 5.º) -- Requer, outrossim, que, por mandado, seja cientificado o Sr. Ofi-

mais elementos dos autos, por sentença proferida aos cinco (5) do corrente mês, em seguida transcrita, declarou a interdição de JOÃO MARTINS, filho de Manoel Rodrigues de Souza Martins Junior e de D. Emilia Castro Martins, solteira, de cor branca, de idade desconhecida, sem profissão, residente nesta cidade de Guarulhos, à rua Santo Antonio, 42. SENTENÇA: Vistos. A digna Curadoria Geral requereu se processasse a interdição de João Martins, filho de Manoel Martins Rodrigues de Souza Junior e D. Emilia Castro Martins, por tratar-se de pessoa doente, de deficiente mental, possuidor de bens e titular de rendimentos. Pro-

de Novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. En. Atayde Lopes, Esc. desig que o datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito da Comarca, Solon Fernandes Conferido com o original, está conforme. Data Esc. desig. que o datilografei e subscrevo.

ANUNCIOS -- neste jornal -- são realmente EFICIENTES

Casemiras nacionais e estrangeiras das melhores procedencias. Só na Casa NAZARIAN Rua Barão de Itapetininga, 132 Capital

AO CONFORTO DO LAR ARRUDA & CIA. Radios -- Televisores das melhores marcas -- Fogões a gaz com quota -- Geladeiras -- Enceradeiras -- Maquinas de costura -- Liquidificadores -- Bicicletas -- Etc. VENDAS EM SUAVES PRESTAÇÕES RUA D. PEDRO II, 38-A -- GUARULHOS

Correio do Povo

GUARULHOS, 7 DE DEZEMBRO DE 1957

N.º 1.165

COMARCA DE GUARULHOS — CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO EDITAL DE PRAÇA DE BENS

O doutor Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO EXECUTIVA movida por MANOEL TEIXEIRA contra SANELVO COSTA MOREIRA, que se processa por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo exequente e tendo em vista ao mais que dois autos consta, autorizou a venda, em hasta pública, dos bens abaixo descritos, com suas respectivas avaliações, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia 13 de Dezembro p. futuro, às 14,30 horas, bens esses pertencentes ao executado Sanelvo Costa Moreira, que serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima das respectivas avaliações, e que consistem NOS DIREITOS sobre um lote de terreno sob numero dois (2), da quadra 4-A do Jardim Trankquilidade, neste distrito, município e comarca de Guarulhos, medindo onze metros de frente para a rua Dona Dica por vinte e cinco metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Travessa D. Dica, de outro com Albertina Augusta de Souza e de outro com Pedro Figueiredo F.

rá afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e por cópia, publicado pela imprensa local, uma digito local, devendo a primeira publicação ser feita, com antecedência, pelo menos, de vinte dias, e a terceira no dia da venda, ou se neste não for publicado o jornal, no da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Cartório do 1.º Ofício, aos 21 de outubro de 1957. Eu, Archimedes Gualandro, escrevente autorizado, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,
a) Solon Fernandes
23-30-7

LUIZÃO

Conclusão da 1.ª pág. sim e como eu estarei sempre ao lado das causas do povo e em particular do trabalhador.

A sorte de Guarulhos muito espera do homem que conseguiu vencer este pleito e é seu dever primário não seguir a trilha funesta de seu antecessor. Vejamos o futuro!

SÍTIO

Vende-se um ótimo com 5 alqueires, distante desta cidade 30 kilometros. Preço de verdadeira pechincha, a vista sem contra-offerta. Tratar à Rua S. Paulo, 106, com Belmiro.

Sintonisem diariamente seus receptores, ouvindo os programas

— da —

RADIO DIFUSORA "HORA CERTA" de Guarulhos

Z.Y.R.-207 — 1.440 Kcs.

A JUSTIÇA ELEITORAL E O PLEITO

O "Correio do Povo" faz o pleito que floresceu e dançou na Rua D. Pedro por ter afumentado o medo da derrota, garantindo a maquina que montou nesta terra e que está muito sobrecarregada de sujeira... e que só mesmo ele pode salvar.

Podem, ficar tranquilos os nossos amigos que aqui estaremos sempre presentes a luta, não caímos e nem cairmos, "eles" que cumpram suas promessas e façam um bom governo, então os enfrentaremos com a mesma coragem com que já o enfrentamos neste pleito. Não somos assustados...

O Carlito foi um dos grandes vencidos, ficou com a lanterna dupla nas mãos com Edgard e João. Foi um castigo a sua teimosia...

A Democracia precisa cada vez mais ser fortalecida. E isto depende exclusivamente dos Partidos Politicos.

Si os Partidos Politicos se esmerassem na escolha dos seus candidatos, selecionando de ver um pobre vencer uma eleição. Chorou

DIA DO RESERVISTA

I — Para o fim de se colherem elementos destinados à atualização dos fichários dos militares da Reserva do Exército, como parte das comemorações do DIA DO RESERVISTA no corrente ano, deverão se apresentar, obrigatoriamente, ao Centro de Apresentação de Guarulhos, em funcionamento na Junta de Alistamento Militar, entre os dias 1 e 16 de dezembro próximo, durante as horas do expediente normal, munidos do documento de sua situação, os seguintes Oficiais e Pra-

ças, residentes neste Município: —
a) — todos os Oficiais e Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª Classe do Exército, convocados ou não para o serviço ativo;
b) — todos os Subtenentes e Sargentos da Reserva, remunerada ou não, proveniente do Exército ou da Força Pública, compreendidos nas Classes de 1927 a 1937;
c) — todos os Cabos e Soldados, reservistas de 1.ª e 2.ª Categorias, SOMENTE OS POSSUIDORES DO CURSO DE HABILITAÇÃO PARA PROMOÇÃO A SARGENTO, também oriundos do Exército ou da Força Pública e pertencentes às Classes de 1927 e 1937.

II — Ao reservista que se não apresentar aplicar-se-á a sanção prevista no Artigo 124 da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 9.500, de 28 de julho de 1946).

Guarulhos, 1.º de Novembro de 1957
Geraldo Valle Nascimento
Cap. Del Rec.

GUARULHOS ELEGEU UM NOVO PREFEITO

Depois de uma demorada apuração das 9,30 horas da manhã às 19 horas, Guarulhos tomou ciência do resultado total de 41 urnas das eleições para prefeito desta cidade. Num pleito que reuniu nove candidatos (quatro para prefeito e cinco para vice-prefeito).

RESULTADO DAS APURAÇÕES

Foi o seguinte o resultado final das apurações.

PARA PREFEITO
Fioravante Iervolino 4.026 votos
Luís Moreira 2.107 votos
Antonio Pratici 2.086 votos
Edgar Casal de Rey 655 votos

PARA VICE-PREFEITO
João Marques Ruiz 2.859 votos
Tulio Martello Neto 2.144 votos
Jaime Rodrigues Arruda 1.126 votos
Abel Ramos 1.061 votos
João França Filho 751 votos

ABSOLUTA CALMA
Tanto as eleições como as apurações decorreram na mais absoluta calma, não havendo nenhum incidente. O policiamento se fazia sentir mais acentadamente no Tenis Clube local, onde se processavam as apurações, com soldados da Base Aerea garantindo a contagem dos votos. A cidade prosseguiu em seu ritmo normal, apenas com um pouco mais de movimento.

KOSMOS
CAPITALIZAÇÃO S.A.
SORTEIO DE Novembro-1957

R - D - P
V - O - R
N - Z - W
Q - P - W
M - H - L
L - C - K
K - W - X
J - J - S

ECONOMIZAR E ENRIQUECER

Procurar conhecer nossos planos, com o representante local Sr. José F. Filho, R. Dr. Diogo de Faria, 31.

Sede própria Edifício KOSMOCAP Rua do Carmo Esq. de Sete de Setembro Rio de Janeiro

VALORIZEM SEUS PRODUTOS ANUNCIANDO NESTE JORNAL

Dr. Roble Teixeira de Aquino
Médico

Correio do Povo
Publicação Semanal
Registrado no D. N. I. sob N.º 33.241

EXPEDIENTE :
Diretor Proprietário:
MIGUEL PARENTE
Redação:
Rua D. Pedro II, 41-A
Salas 9 e 10

GUARULHOS
Assinaturas
Um ano Cr\$ 80,00
Núm. avulso .. Cr\$ 2,00
Núm. atrasado . Cr\$ 3,00

PUBLICIDADE
Tabela de Preços
PRIMEIRA PAGINA
Ctm. de coluna Cr\$ 25,00
ULTIMA PAGINA
Ctm. de coluna Cr\$ 25,00
PÁGINAS INTERNAS
Ctm. de coluna Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES: A pedidos — Seção Livre — Declarações — Avisos — Convites, etc. Tabela acima

COLABORAÇÕES:
Aceitamos, não devolvemos originais — Os originais mesmo não publicados, não serão devolvidos.

CAFÉ GUARÚ
JOSE LOPES DAVID
O CAFÉ MAIS APRECIADO E DE FINO PALADAR
RUA S. VICENTE DE PAULA, 2
GUARULHOS

VARIADO SORTIMENTO DE CAMISAS PARA PRAIA E CAMPO, PULLOVS, E DEMAIS ARTIGOS PARA HOMENS

NAZARIAN
Avenida São João, 393.
CAPITAL

TINTURARIA E LAVANDERIA YAMAMOTO
Serviço Expresso para Festas e Viagens
Lavamos a seco pelo processo norte-Americano Dry Cleaning
IRMÃOS YAMAMOTO
RUA SETE DE SETEMBRO, N. 27
GUARULHOS

NÃO PAGUE ALUGUEL VENDE-SE
Casas com entrada desde Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) casas com luz e proximo de condução a poucos metros do centro de Guarulhos com prestações desde Cr\$ 1.500,00.

AREAS PARA RESIDENCIAS NO CENTRO
Metragens desde 270, 340, 530, 750 e 1.500 metros 2, com entradas a combinar. — Tratar à R. D. Pedro II, 94 — (Em frente ao Posto Gulf)

A CIDADE DOS MÓVEIS

De acordo com cachaceiros porcos, pingussos, verdadeiros antros animalescos levantam calunias vergonhosas de quem quer que seja, na hora de ficar na frente de autoridade Policial, para provar suas calunias maldosas, correm logo de baixo dos bancos como ratos. Nunca tive rabo preso e já venho vendendo há tempos nesta minha querida terra esse inutil fugitivo impôr-se como autoridade em **GUARULHOS**.

Reservo outros bilhetes que podem ser escritos e explicados ao povo com os seguintes títulos:

— O preto e a preta que vendem palha para cigarros.
— Como foi roubado o Pedrinho de Bonsucesso.
— A macumba para matar na Cocaia.
— O fato que uma senhora idosa de Guarulhos conta.
— O Prefeito que quis mudar o espigão divisor de um bairro e um sítio. (Esse ultimo assunto pode vir à baila, devido à mentira contada às 3 horas da manhã no Bar do Assis).

ass. Silvio Rinaldi Barbosa
(Da Folha de Guarulhos)

O almoço será fornecido às 10 ½ horas, o jantar às 16 ½ e o café, três vezes ao dia, às 7, 13 ½ e 18 horas.

De cada hora de demora no cumprimento da condição precedent, pagará o fornecedor, em benefício dos cofres do Estado, a multa de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00).

Os gêneros serão da melhor qualidade, a refeição será regularmente preparada, com asseio, ficando subentendido que os ossos da carne não estão compreendidos no respectivo peso fixado na tabela supra. Incorrerá o fornecedor, no caso contrário, na multa de dez cruzeiros, além de ser obrigado a substituir, dentro de duas horas, as rações por outras que estejam nas condições indicadas. Decorridas as duas horas, se não estiver realizada a substituição das rações, será o serviço entregue ao carcereiro, que ficará encarregado de ministrar a alimentação do dia ou dias de interrupção, ficando o fornecedor obrigado a fazer-lhe a indenização da respectiva despesa. Se a falta prolongar-se por mais de três dias, incorrerá o contratante, além das multas, na rescisão do contrato e nas penalidades estatuidas na cláusula 12.ª

(*) Se o fornecedor for estrangeiro, deverá provar sua permanência legal no país (artigo 35 do Decreto-Lei Federal n.º 406, de 4-5-1938, e Circular n.º 56, de

à vista de contas apresentadas conforme o modelo adotado, observadas as exigências dos Decretos n.ºs 7.579, 7.765 e 8.255, de 28-2-36, 25-7-36 e 23-4-37, respectivamente, e nelas deverão ser mencionadas as multas que tenham sido impostas ao mesmo fornecedor.

12.ª
O contratante que, sem autorização da Secretaria da Segurança Pública, abandonar o fornecimento, perderá o direito ao recebimento de qualquer importância que por esse serviço lhe competir, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o total do fornecimento feito durante todo o ano imediatamente anterior.

13.ª
Os contratos serão lavrados de conformidade com os impressos fornecidos pela Secretaria da Segurança Pública.

Guarulhos, 7 de Dezembro de 1957.
O DELEGADO DE POLICIA,
Bel. Carlos A. Vasconcellos de Camargo

Camara Municipal

Ainda este mês deverá ser eleito o novo Presidente da Camara Municipal e nossa reportagem foi informada que o Prefeito eleito intervirá para conseguir uma mesa tirada da equipe politica que o apoiou. Dois ou três nomes vêm a baila nos comentários iniciais e não vamos divulgar-los para que não digam que queremos influir direta ou indiretamente. Apenas achamos que se julgue sem paixões a escolha para que o nosso Legislativo continue a ter o mesmo brilho e a mesma presença na vida publica que tem tido até aqui.

Nos casos graves de desidrataçao há necessidade de internação em hospital. O atendimento precoce — nos Centros de Saúde e Postos de Puericultura — evitará essa ocorrência.

PRODUTOS "ESTRELA" DE ALIMENTAÇÃO

MOAGEM DE MILHO, CHOCOLATE, CANELA, ARROZ, FECULA, FUBA, ETC.

FARINHA DE MILHO "FAZENDEIRA", FERMENTO EM PÓ "MARVEL", CREME DE ARROZ "VITARROZ".

ALCEU FIUSA Deolindo da R. Fiusa
Diretor-Presidente Diretor Superintendente

NOEL FIUSA
Diretor Comercial

Rua Joaquim Tavora, 652 — Fone, 70-3646 — S. Paulo

tica, composta de cinco ou seis partidos, de 13 Vereadores, do Prefeito e do Vice Prefeito, de um sem numero de deputados de um exercito de cabos eleitorais, estava lubrificada com outro poderio economico astronômico e não é preciso apontar isso ao povo porque todos viram o aparato com que se fez esta campanha. Prevaleceu ainda uma vez infelizmente. Resta-nos o consolo de compreender o povo e ter vencido duas outras maquinas politico-partidarias, vencemos o poderoso também P. S. P. e seu candidato e P. R. e seu candidato, o primeiro com Ademar e tudo mais e o 2.º com Farhat e tudo mais. Já foi muito para um pobre operario apoiado apenas por nós.

Sentimos sinceramente orgulho de termos lutado por um homem da tempera e de coragem civica como é Luiz Moreira. Lutamos pelo pobre e pelo trabalhador e julgamos fincamos fundo o primeiro marco da libertação de Guarulhos, da conquista de Guarulhos para o povo.

Mas, apesar dos pesares, apesar de tudo nós não somos intransigentes e por dever civico, por dever de servir o povo antes de tudo, abrimos um crédito de confiança ao Prefeito eleito. Daremos a ele o apoio necessario sempre que soubermos que sua administração favorecer o povo, porque para nós e para a nossa causa o povo esta acima de nós mesmos. Luizão como eu também pensa assim.

Conclui na 6.ª página

Auto Posto America do Sul S/A RESTAURANTE HOTEL — BAR BARBEARIA Oficina Mecanica em Geral — Pegas — Acessórios — Guincho — Borracheiro — Pneus — Recauchutagem RODOVIA PRESIDENTE DUTRA — QUILOMETRO - 10 GUARULHOS SÃO PAULO Aberto Noite e Dia

— ARUAL MODAS — Confecções finas para senhoras — Perfumarias — Lingerie — Bijouterias e completo sortimento de roupas de creanças — Artigos nacionais e estrangeiros das melhores procedencias, arrematados na alfandega de Santos RUA 7 DE SETEMBRO, 305 — (Pegado à Farmacia Vita) — GUARULHOS

CASA N. S. DA CONCEIÇÃO — ARTIGOS PARA PRESENTES — Lustres Arandelas — Cristaes Muranezes e Nacionaes — Brinquedos e Materiais Elétricos em Geral ABILIO ADRIANO ISAIAS Rua D. Pedro II, 86 — GUARULHOS

DR. IPIRANGA CURADO — ADVOGADO — Causas civis, criminaes, comerciais e trabalhistas — INVENTÁRIOS — RUA OSWALDO CRUZ, N.º 8 Ponto final do ônibus GUARULHOS

DR. ROLDÃO TEIXEIRA DE AQUINO Dentista Consultório: Rua D. Pedro II, 48 Sala, 4 — 1.º andar Telefone, 25

PADARIA E CONFEITARIA "N. S. DO BONSUCESSO" RAYMUNDO SOBAN ESPECIALIDADE EM GERAL Bolos e doces finos, Pães de forma para sanduiches, de diversas qualidades — A unica casa que fabrica os deliciosos pães caseiros tipo italiano, pedidos muito procurado. Aceita-se encomenda de doces para casamentos e batizados. — Entrega a domicilio. Rua D. Pedro II, 26 — Guarulhos

— MERCANTIL CANADÁ — MÓVEIS E TAPEÇARIAS — TELEVISÕES — RADIOS — ENCERADEIRAS — LIQUIDIFICADORES — MAQUINAS DE CASTURA — FOGÕES A GAZ COM CÔTA R. da Penha, 672/8 — SÃO PAULO

— A MODELAR — A casa que faltava nesta cidade — Finissimo Estoque de roupas feitas para meninos e rapazes Lingerie — Brinquedos — Bijouterias, e demais coisas uteis para sua residência. Ostage de Castro Rodrigues Rua D. Pedro II, 51 — GUARULHOS

"GUARULHOS" 2.º OFICIO EDITAL "Intimação de sentença condenatoria ao réu Benedito Nunes Tereza, com o prazo de 60 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito Auxiliar desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e especialmente ao réu BENEDITO NUNES TEREZA, com 26 anos de idade, casado, oleiro, natural de Santo Antonio do Pinhal, filho de Benedito Nunes da Cunha e Maria Benedita Conceição, com residência declarada no Bairro Novo Jardim Itaim, Guarulhos, denunciado como incurso nas penas do art. 129 do C. Penal e se achando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente com o prazo de 60 dias, que será contada da primeira publicação no Diario Oficial da Justiça do Estado, pelo qual fica o referido réu intimado da sentença condenatoria, cujo tópico final é o seguinte: Isto posto, julgo procedente a denuncia de folhas duas, para condenar como condeno, o réu Benedito Nunes Tereza, pela acusação, que lhe foi imputada, por infração do artigo 129 do C. Penal, e considerando a inexistencia de agravantes e atenuantes, considerando os requisitos do artigo 42 do Código Penal, pela ordem discriminados, fixe-se a pena base, no grau minimo, que lhe imponho, em definitivo, em três meses de detenção, bem como condeno o réu nas custas do processo, e a pagar o sêlo penitenciario do valor de cinquenta cruzeiros. Seja seu nome lançado no rôl dos culpados, e expeça-se desde logo contra o condenado o necessário mandado de prisão, cumpridas as cautelas de estilo. Falculto ao condenado pleitear os beneficios da suspensão condicional da pena, desde que prova sua primariedade devidamente atualizada. Publique-se, registre-se, intimem-se e façam-se as comunicações de sempre. Datilografei. Guarulhos, 19 de fevereiro de 1957. (a) Jacintho Rocha Brito. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 22 de novembro de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrevivo, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De intimação de sentença, pelo prazo de 60 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo etc. FAZ SABER aos réus WALFRIDO JOSE GALINDO, filho de José Galindo e Otavina Otavina Galindo, na ação criminal veu a Justiça este Juizo e cartório do 1.º Oficio, como incursas do art. 129 "caput", combinado, digo, "ca" digo Penal, por 22 de agosto de 1957, foi condenado à pena de quatro meses de detenção de Taxa Penitenciaría e ao pagamento das custas do processo. Fora concedido o beneficio da suspensão condicional da pena, pelo prazo de dois anos, mediante a observância das seguintes condições: I — não frequentar locais onde haja bebidas alcoolicas ou casas de tavolagem; II — não portar armas; III — Não mudar de residência sem a comunicação a este Juizo. Fica designado o dia 19 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, para a audiência mencionada, ficando o réu intimado da dita sentença, nos termos do art. 392, inciso VI e parágrafo 1.º do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento do réu, mandou expedir o presente edital que se fixado e publicado na forma da lei. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevivo, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

"GUARULHOS" 2.º OFICIO EDITAL "De citação do réu Celestino Batista de Oliveira, com o prazo de 15 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo etc. FAZ SABER ao réu CELESTINO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, Tirador de Areia, natural de I-nhabupe, Estado da Bahia, filho de Batista de Oliveira e Fortuna Maria de Jesus, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso nas penas do art. 155, § 4.º, I e II (escalada), pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências, deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, aos trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu Virgilio José do Nascimento, com o prazo de 15 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo etc. FAZ SABER ao réu VIRGILIO JOSE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, com 35 anos de idade, oleiro, natural de Utinga de Leão, Estado de Alagoas, filho de João Nascimento e Evangelina Ormindia de Jesus, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput" e, ainda, no artigo 129, § 1.º, II, ambos do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 13 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, aos trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação dos réus Pedro nas do art. 129, "caput", combinado com o artigo 51, do Código Penal, pelo presente edital ficam citados para comparecerem na sala de audiências deste Juizo, no dia 12 de dezembro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, serem interrogados sobre o delito que lhes é imputado, facultando-se-lhes, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentarem alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu Manoel Rodrigues Filho, com o prazo de 15 dias, para o interrogatório". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo etc. FAZ SABER ao réu MANOEL RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, natural de Caruará, Estado de Pernambuco, Tijoleiro, branco, filho de Manoel Rodrigues Laranjeiras e Ana Vieira da Conceição, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no art. 213, com referência no artigo 224, "a" e 51 § 1.º, todos do Código Penal, e com aplicação da causa de aumento de pena prevista no artigo 226, I, do mesmo estatuto, do Código Penal, pelo presente edital citado, digo, edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 16 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar teste-

munhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, cartório do primeiro oficio, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

"GUARULHOS" 2.º OFICIO EDITAL "Citação do réu Joaquim Luiz Costa, para interrogatório, com o prazo de 15 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito Auxiliar desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao réu JOAQUIM LUIZ COSTA, com 44 anos de idade, amancebado, motorista, filho de Antonio Costa e na Olimpia Augusta Costa, natural de Campestre, Est. e M. Gerais, com residência declarada á rua 7 de Setembro n.º 264, Vila Galvão, deste municipio, que contra ele esta sendo movida pela Promotoria Publica, desta comarca, uma ação penal pelo delito previsto

no artigo 129 "caput" do Código Penal. E como o referido réu se acha em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, fica citado a comparecer a este Juizo, no Forum, Sala das Audiencias, sito á Rua Felício Marcondes n.º 10, no dia 18 de dezembro proximo vindouro, ás 13,00 horas, afim de ser interrogado e assistir aos demais termos do processo, consoante o artigo 395 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 22 de dezembro de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrevivo, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar teste-

"GUARULHOS" 2.º OFICIO EDITAL "De citação do réu Celestino Batista de Oliveira, com o prazo de 15 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo etc. FAZ SABER ao réu CELESTINO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, Tirador de Areia, natural de I-nhabupe, Estado da Bahia, filho de Batista de Oliveira e Fortuna Maria de Jesus, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso nas penas do art. 155, § 4.º, I e II (escalada), pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências, deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, aos trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu Virgilio José do Nascimento, com o prazo de 15 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo etc. FAZ SABER ao réu VIRGILIO JOSE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, com 35 anos de idade, oleiro, natural de Utinga de Leão, Estado de Alagoas, filho de João Nascimento e Evangelina Ormindia de Jesus, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput" e, ainda, no artigo 129, § 1.º, II, ambos do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 13 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, aos trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação dos réus Pedro nas do art. 129, "caput", combinado com o artigo 51, do Código Penal, pelo presente edital ficam citados para comparecerem na sala de audiências deste Juizo, no dia 12 de dezembro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, serem interrogados sobre o delito que lhes é imputado, facultando-se-lhes, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentarem alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu Manoel Rodrigues Filho, com o prazo de 15 dias, para o interrogatório". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo etc. FAZ SABER ao réu MANOEL RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, natural de Caruará, Estado de Pernambuco, Tijoleiro, branco, filho de Manoel Rodrigues Laranjeiras e Ana Vieira da Conceição, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no art. 213, com referência no artigo 224, "a" e 51 § 1.º, todos do Código Penal, e com aplicação da causa de aumento de pena prevista no artigo 226, I, do mesmo estatuto, do Código Penal, pelo presente edital citado, digo, edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 16 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar teste-

munhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, cartório do primeiro oficio, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

"GUARULHOS" 2.º OFICIO EDITAL "Citação do réu Joaquim Luiz Costa, para interrogatório, com o prazo de 15 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito Auxiliar desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao réu JOAQUIM LUIZ COSTA, com 44 anos de idade, amancebado, motorista, filho de Antonio Costa e na Olimpia Augusta Costa, natural de Campestre, Est. e M. Gerais, com residência declarada á rua 7 de Setembro n.º 264, Vila Galvão, deste municipio, que contra ele esta sendo movida pela Promotoria Publica, desta comarca, uma ação penal pelo delito previsto

no artigo 129 "caput" do Código Penal. E como o referido réu se acha em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, fica citado a comparecer a este Juizo, no Forum, Sala das Audiencias, sito á Rua Felício Marcondes n.º 10, no dia 18 de dezembro proximo vindouro, ás 13,00 horas, afim de ser interrogado e assistir aos demais termos do processo, consoante o artigo 395 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 22 de dezembro de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrevivo, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar teste-

munhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, cartório do primeiro oficio, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

"GUARULHOS" 2.º OFICIO EDITAL "Citação do réu Joaquim Luiz Costa, para interrogatório, com o prazo de 15 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito Auxiliar desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao réu JOAQUIM LUIZ COSTA, com 44 anos de idade, amancebado, motorista, filho de Antonio Costa e na Olimpia Augusta Costa, natural de Campestre, Est. e M. Gerais, com residência declarada á rua 7 de Setembro n.º 264, Vila Galvão, deste municipio, que contra ele esta sendo movida pela Promotoria Publica, desta comarca, uma ação penal pelo delito previsto

no artigo 129 "caput" do Código Penal. E como o referido réu se acha em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, fica citado a comparecer a este Juizo, no Forum, Sala das Audiencias, sito á Rua Felício Marcondes n.º 10, no dia 18 de dezembro proximo vindouro, ás 13,00 horas, afim de ser interrogado e assistir aos demais termos do processo, consoante o artigo 395 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 22 de dezembro de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrevivo, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar teste-

COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARULHOS LTDA. DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS DE FERRO E AÇO DA CIA. SIDERURGICA NACIONAL Aço — Arame — Chapas — Cimento — Ferro — Tubos — Vigas — Folha de Flandres — Vergalhões — Chapas de Cobre e Latão ESCRITORIO DE COMPRAS: — Rua Florencio de Abreu, 126 — 3.º And. — Salas 35-36 — Fone, 34-6591 SÃO PAULO DEPOSITO: — Rua Endres, n. 6 (Junto a Via Presidente Dutra) — GUARULHOS

EMPORIO E MERCEARIA GUARULHOS Completo sortimento de generos alimenticios. Doces em conservas, laticios em geral — Verduras, frutas etc. Entregas a domicilio. — WALDEMAR HATJE — Rua D. Pedro II, 35-A — Guarulhos

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu Milton Gomes Martins, com o prazo de 15 dias". O Dr. Flávio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de S. Paulo etc. FAZ SABER ao réu MILTON GOMES MARTINS, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, de profissão magarefe, casado, natural de Cruzeiro, Estado de São Paulo, filho de João Gomes Martins e Benedita Gomes dos Santos, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 155, § 4.º, II (escalada), combinado com o artigo 12, II e seu paragrafo, ambos do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 18 de dezembro ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, arrolar testemunhas e requerer diligências. Dado e passado em Guarulhos, trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo A. Nacashima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi. O JUIZ DE DIREITO, Flavio Cleto Giovanni Trombetti

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO EDITAL "De citação do réu José Pellegrino com o prazo de 15 dias". O Doutor Flavio Cleto Giovanni Trombetti, Juiz de Direito substituto desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER ao réu JOSE PELEGRINO, Espanhol, casado, com 46 anos de idade, pedreiro, filho de João Pellegrino e Rosaria Gutierrez Herrera, branco, que tendo sido denunciado pela Promotoria Publica como incurso no artigo 129, "caput", do Código Penal, pelo presente edital fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juizo, no dia 20 de dezembro p. futuro, ás 13 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o delito que lhe é imputado, facultando-se-lhe, no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações